



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei nº 1035, de 12 de março de 1986.

"Autoriza desapropriação de área de terreno urbano."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar área de terreno urbano de propriedade particular com o total de 55.292,82 M2 (cincoenta e cinco mil duzentos e noventa e dois metros e oitenta dois centímetros quadrados), necessária à construção da Faculdade de Filosofia do Norte Goiano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e seis - 1986

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =

ANTONIO ALVES DE CASTRO

=Sec. de Administração=